

B) 13.
GAP
DURB
DIPU
GAP



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº 05/2021

PROPOSTA

Nº 08 /2021/DURB/DIPU/GAP

Realizada em 17/03/2021

DELIBERAÇÃO Nº 80/2021

Assunto: Processo N.º188 **Titular do Processo:** CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
Requerimento N.º :1541C/09
Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
Local: AV LUISA TODI
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL E FREGUESIA DE S.
SEBASTIÃO
PLANO DE PORMENOR DA FRENTE NORTE DA AVENIDA LUÍSA TODI

O Técnico: ALEXANDRA MARQUES

Data:9/3/2021

PROPOSTA DE: Abertura do período de Discussão Pública do Plano de Pormenor da Frente Norte da Av. Luísa Todi

A Conferência Procedimental do Plano de Pormenor da Frente Norte da Avenida Luísa Todi realizou-se a 12 de agosto de 2019, nas instalações da CCDRLVT.

A reunião da Conferência Procedimental contou com a presença das entidades abaixo elencadas, tendo a Câmara Municipal de Setúbal (CMS) sido convidada a estar presente:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG);
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT);
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Direção Geral do Território (DGT);
- Autoridade Marítima Nacional (AMN);
- Eletricidade de Portugal (EDP).

Sem prejuízo da ausência na referida reunião, pronunciaram-se ainda em sede de Conferência Procedimental, através da emissão de parecer, as entidades que se seguem:

- Turismo de Portugal (TP);
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Sociedade de Distribuição de Gás Natural, S.A. (Setgás);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM).

Foram ainda convocadas as seguintes entidades: Direcção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), que rejeitou o pedido de nomeação, a Direcção-Geral do Património Cultural (DGPC) e a Infraestruturas de Portugal (IP), que ao não manifestarem a sua posição até à data de realização da Conferência Procedimental, se considerou nada terem a opor à Proposta de Plano.

De acordo com a Ata elaborada, considerou-se que a Proposta de Plano ainda não apresentava condições de ser submetida a Discussão Pública, devendo passar à fase de Concertação.

Não se tendo manifestado nenhuma entidade com parecer desfavorável, procedeu-se à análise e ponderação dos pareceres de teor favorável condicionado, emitidos no âmbito da Conferência Procedimental, tendo-se concluído pela necessidade de concertação com a CCDRLVT.

A 13 de maio de 2020, ao abrigo do art.º 87.º do RJIGT, realizou-se, através de videoconferência, a reunião de concertação entre a CMS e a CCDRLVT. Conforme a Ata da reunião de concertação, a CMS comprometeu-se a introduzir as alterações decorrentes da reunião, bem como, as decorrentes das posições das diferentes entidades que emitiram pareceres no âmbito da Conferência Procedimental.

Posteriormente, e no âmbito do processo de delimitação municipal da Reserva Ecológica Nacional (REN), o Município de Setúbal reuniu com a CCDRLVT no passado dia 31 de agosto de 2020 para discutir a possibilidade de exclusão da REN das zonas ameaçadas por cheias (ZAC). Atendendo a que a CCDRLVT aceitou recentemente a exclusão da ZAC em outros centros urbanos da região, nomeadamente no Centro Histórico de Tomar, e que o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RH6 – Sado e Mira, aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016, de 20 de setembro (republicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 22A/2016, de 18 de novembro) classifica a Zona Ameaçada por Cheias das Ribeiras da Figueira e do Livramento, como de perigosidade baixa, foi aceite que o Município propusesse, nomeadamente, a exclusão da REN da área abrangida por zona ameaçada por cheias na área de intervenção do Plano de Pormenor da Frente Norte da Avenida Luísa Todí, que está integralmente integrada no Centro Histórico de Setúbal.

Assim, na área de intervenção do Plano de Pormenor da Frente Norte da Avenida Luísa Todí, abrangida por zona ameaçada por cheias, aplica-se, com a devida adaptação, a normativa definida pela Agência Portuguesa do Ambiente no parecer apresentado no âmbito da Conferência Procedimental da Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal (PDM) e que foi vertida no Regulamento do PDM em revisão.

A normativa a implementar à zona ameaçada por cheias foi recentemente revista e validada pela Administração da APA/Região Hidrográfica do Alentejo, a pedido do Município de Setúbal, tendo sido dado conhecimento à CCDRLVT.

O resultado deste procedimento pode ser consultado de forma mais detalhada no relatório de análise e ponderação de pareceres emitidos no âmbito da Conferência Procedimental e Concertação. Nesse documento constam quadros síntese por entidade, onde se expõem excertos com os aspetos significativos enunciados nos pareceres face à Proposta de Plano em análise e onde se apresenta a análise e ponderação do Município e as alterações introduzidas na versão final da Proposta de Plano.

Efetuados os ajustamentos à Proposta de Plano de acordo com o resultado da Conferência Procedimental e da fase de concertação com as entidades, considera-se estarem reunidas as condições para se dar início ao procedimento de abertura de Discussão Pública.

Assim, e nos termos do Artigo 89.º do RJIGT, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere:

- Determinar a abertura de um período de Discussão Pública de 20 dias úteis, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), comunicação social e do respetivo sítio na Internet, do qual conste o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, os locais onde se encontra disponível a Proposta para consulta, a ata da Conferência Procedimental e demais pareceres emitidos e os resultados da concertação.
- Disponibilizar, durante o período da Discussão Pública, os documentos da Proposta de Plano, a Ata da Conferência Procedimental, demais pareceres emitidos e os resultados da concertação, no sítio na Internet da Câmara Municipal de Setúbal e em formato analógico no Atendimento da Divisão Técnica-Administrativa do Departamento de Urbanismo, sito no Edifício Ciprestes.
- Realizar uma sessão de apresentação pública da Proposta de Plano, sujeita ao contexto de evolução da pandemia da Covid-19 e ao cumprimento das regras sanitárias em vigor à data que vierem a ser decretadas pelo Governo e pelas Autoridades de Saúde.

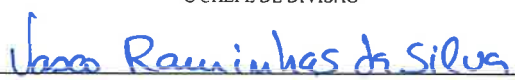
Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação.

ANEXO: *Pen Drive*, contendo os documentos que integram a Proposta de Plano, designadamente os Elementos Instrutórios (e.g. pareceres e atas), os Elementos que Constituem o Plano e os Elementos que Acompanham o Plano.

O TÉCNICO



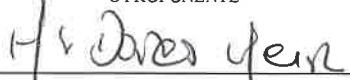
O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



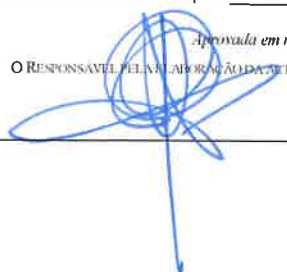
O PROPONENTE



APROVADA / ~~REJEITADA~~ por :  Votos Contra;  Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELO APLACAMENTO DA ATA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

